

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 224, 23 de novembro de 2023**

(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IF Baiano - Parecer n. 00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução no 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições e matrícula no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FC que serão ofertados no Campus Valença.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº 23, de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

### 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.2 Os cursos oferecidos neste Edital:

<b>CURSO - CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL</b>
Produção de Hortaliças 20H	25	Comunidade do Orobó – Valença - 30/11/23, de 8 às 17 horas; - 06/12/23 – de 13 as 17 horas; - 07/12/23 de 13 as 17 horas.	05/12/2023 a 11/12/23	Ter idade superior a 15 anos completos, com ensino fundamental I completo	30/11/2023 e 01/12/2023

Produção de Plantas medicinais e condimentares 20H	25	Comunidade do Orobó – Valença - 12/12/23 - de 13 as 17 horas; - 13 e 14/12 - 8 às 17 horas	12 a 14/12/23	Ter idade superior a 15 anos completos, com ensino fundamental I completo	30/11/2023 e 01/12/2023
Inclusão Escolar e Formação de Educadores 60 horas	30	IF Baiano/Campus Valença	08/12/23 a 03/05/23 De 13 as 17 horas - toda sexta-feira	Ter idade superior a 15 anos completos, com ensino fundamental I completo	30/11/2023 e 01/12/2023
Tecnologia e Processamento de Hortaliças 20 horas	20	IF Baiano/Campus Valença - 18/12/23 - de 13 as 17 horas; - 19 e 20/12/23 - 8 às 17 horas	18 a 20/12/2023	Ter idade superior a 15 anos completos, com ensino fundamental I completo	30/11/2023 e 01/12/2023

## 2.2 Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	PÚBLICO-ALVO	OBJETIVOS
Produção de Hortaliças	Público em geral, com ter idade superior a 15 anos completos, com ensino fundamental I completo.	Demonstrar procedimentos e técnicas de cultivo de hortaliças convencionais e não convencionais (PANC), utilizando os princípios agroecológicos, identificando as condições específicas de produção de espécies de hortaliças.
Produção de Plantas medicinais e condimentares	Público em geral, com ter idade superior a 15 anos completos, com ensino fundamental I completo.	Instrumentalizar os participantes para atuarem na identificação, cultivo e utilização plantas aromáticas e medicinais.
Inclusão Escolar e Formação de Educadores	Profissionais da Educação Básica	Construir conhecimentos sobre a Educação Inclusiva na perspectiva da Educação Especial, a partir dos estudos sobre seus fundamentos histórico, filosófico, psicológico e legal, considerando as especificidades da educação especial e as práticas psicopedagógicas inclusivas, em prol de uma educação das, com e para as diferenças.
Tecnologia e Processamento de Hortaliças	Público em geral com idade superior a 15 anos completos	Instrumentalizar os(as) participantes, em técnicas de processamento hortaliças, aplicando métodos de conservação adequados aliado a princípios das boas práticas de controle de qualidade e comercialização, como estratégias de aumentar o período de comercialização dos dessas hortaliças e agregar valor a produção agrícola.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br)

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

## **4. DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS**

4.1. A inscrição e matrícula são gratuitos.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3 Os candidatos inscritos dentro das vagas ofertadas serão automaticamente considerados matriculados, caso atenda todos os requisitos. Assim, efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4 Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá manifestar o interesse na vaga, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível na página <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, no período de 30/11/2023 e 01/12/2023.

4.4.1 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no próprio formulário, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola), conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;
- d) Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5 A inscrição do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição, conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo a conclusão de preenchimento dos dados através do endereço eletrônico determinado no subitem 4.4 deste edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

## **8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

8.1 Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8.3 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.4 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

8.5 Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

## **9. DO CRONOGRAMA**

---

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/11/2022
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	28/11/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA	30/11/2023 e 01/12/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	02/12/2023
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	03/12/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	04/12/2023

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 Os recursos contra a lista de resultado final poderá ser interposto mediante o preenchimento do anexo II e envio escaneado para o e-mail: [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br).

10.4 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

10.6 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o email [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br) ou pelo telefone (75) 36415270, Coordenação de Extensão.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

CALILA TEIXEIRA SANTOS  
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 23/11/2023 15:00:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 514269  
**Verificador:** 8a7c7f0179  
**Código de**  
**Autenticação:**

